

**EDITAL PROEX Nº 02/2019**  
**CONCURSO DE FOTOGRAFIAS**  
**“A UEMG em Múltiplos Olhares”**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para realização do CONCURSO DE FOTOGRAFIAS, que objetiva estimular a prática fotográfica e a criatividade na comunidade acadêmica, valorizando os diferentes olhares sobre a UEMG, no contexto comemorativo dos 30 anos de criação da Universidade.

O concurso acontecerá de acordo com as seguintes regras e condições:

## **1. DO CONCURSO**

### **1.1. OBJETIVO DO CONCURSO**

O concurso busca estimular a prática fotográfica e a criatividade na comunidade acadêmica, valorizando os diferentes olhares sobre a UEMG, divulgando imagens da instituição, sob a temática principal “A UEMG em Múltiplos Olhares”, no contexto comemorativo dos 30 anos de criação da Universidade.

### **1.2. TEMA DO CONCURSO**

Em comemoração aos 30 anos da UEMG, o tema desta edição do Concurso será: “A UEMG em Múltiplos Olhares”.

## **2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do concurso integrantes da comunidade acadêmica da UEMG.

## **3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** A forma de participação no concurso será por meio de postagem de fotografias na rede social *Instagram* utilizando a *hashtag* #UemgMultiplosOlhares

**3.1.1** O perfil do *Instagram* do interessado deverá estar no modo “público” durante a vigência deste edital.

**3.2** O período válido para postagem das fotos é de **10/09/2019 a 20/09/2019**.

**3.3** Cada participante poderá inscrever uma obra por dia;

**3.4** Não serão permitidas inscrições de obras em coautoria.

## **4. DAS OBRAS INSCRITAS**

**4.1** A obra inscrita será constituída de:

a) Uma fotografia que capture, em critérios livres, toda e qualquer característica da vasta riqueza material ou imaterial da universidade, sob quaisquer perspectivas, objetivas ou subjetivas;

b) Uma curta legenda, original, de apresentação da respectiva foto a fim de descrever o objeto fotografado;

c) Créditos do autor da imagem;

d) A *hashtag* #UemgMultiplosOlhares.

PARÁGRAFO ÚNICO - O participante declara, desde a postagem do material, que este não constitui plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros;

## **5. DIREITOS AUTORAIS**

**5.1** Ao postar a fotografia na rede social *Instagram* e mencionar a *hashtag* #UemgMultiplosOlhares, o autor faz a concessão plena do direito autoral comercial da(s) obra(s) inscrita(s) à instituição realizadora do concurso e, não obstante a preservação do direito de referência à autoria, cede gratuitamente o direito de utilização – integral ou parcial da(s) obra(s) – e de exploração gratuita ou comercial das fotos e textos – inclusive o direito de edição e alteração de forma, conteúdo e de sua utilização para exploração comercial ou não comercial, pela entidade promotora, inclusive para aposição de marcas que sejam da sua conveniência.

**5.2** No caso de exibição/identificação facial de terceiros na fotografia, é necessária a autorização de cessão de direitos por escrito da pessoa fotografada.

**5.2.1** Fica o candidato proponente da foto responsável por coletar as devidas autorizações em situações em que suas fotos contenham sujeitos, instituições, placas ou reconhecimentos identitários. Ver formulário de Autorização de Cessão de Direito na página (<http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>)

## **7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS OBRAS**

**7.1** A Comissão Julgadora será composta por profissionais de reconhecido saber nas áreas que envolvem o objeto do concurso, livremente escolhidos pela entidade promotora do concurso.

## **8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**8.1** A Comissão Julgadora elegerá as 10 melhores fotos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) adequação da foto ao tema proposto;
- b) adequação do texto à fotografia;
- c) aspectos estéticos da obra;
- d) aspectos técnicos da obra.

**8.2** Será critério de desempate a relevância da imagem e da informação contida na obra para a divulgação da UEMG.

**8.3** A Comissão julgadora será soberana em suas decisões.

PARÁGRAFO ÚNICO - A decisão da comissão julgadora será inquestionável e irrecorrível.

## **9. PREMIAÇÃO**

**9.1** Os autores das 3 melhores fotografia eleitas serão premiados com uma bolsa de curso de extensão na modalidade à distância.

**9.2** A critério da Comissão Julgadora, poderão ser concedidos prêmios de honra ao mérito.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**10.1** O anúncio dos ganhadores do concurso será divulgado no dia 24/09/2019 na página da UEMG [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

**10.2** Os ganhadores deverão entrar em contato com a UEMG, pelo e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), para informações sobre a premiação até o dia 01/10/2019.

## **11. VEDAÇÕES**

**11.1** É vedada a participação, a partir da não inclusão da obra ou a eliminação a qualquer tempo do certame, a juízo exclusivo da instituição promotora, de qualquer obra que promova a violência, o desrespeito aos direitos humanos, a discriminação de qualquer espécie ou que desrespeite os símbolos religiosos, que contenha conteúdo pornográfico, político-partidário e de desrespeito à imagem da UEMG.

**11.2** Não poderão participar do presente concurso cultural os integrantes ou prepostos da entidade organizadora com função de gestão e os integrantes da Comissão Julgadora.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** No ato da inscrição, os participantes do concurso cultural, incluindo o vencedor, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso;

**12.2** O vencedor autoriza, desde já, a veiculação de seu nome, imagem e voz, sem limitação de espécie alguma para utilização das mesmas na revista ou no site da UEMG, bem como em fotos, cartazes, filmes, *spots* e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio ou da UEMG;

**12.3** A entidade promotora do concurso, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes neste regulamento, mediante comunicação pública de tais mudanças no site da UEMG.

**12.4** As dúvidas não esclarecidas e eventuais questionamentos a respeito deste regulamento e de sua aplicação serão julgadas pela comissão organizadora do concurso, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

**12.5** A participação neste concurso implica a total concordância com todos os termos deste edital.

## **13. INFORMAÇÕES**

Coordenadoria de Bolsas de extensão

[editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2019



Moacyr Laterza Filho  
Pró-Reitor de Extensão PROEX/UEMG